

EDITAL N. 001/2025 – CONSEPE

A Coordenadora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno vigente, considerando as normas estabelecidas na Resolução de 17 de março de 2008 – CEPE, assim como a legislação aplicável, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de Inverno UNIFOZ – 2º SEMESTRE DE 2025, destinado ao ingresso nas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ. O presente Edital estará acessível no site: <http://www.unifoz.edu.br> a partir de 11 de junho de 2025, data de início das inscrições.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2025.

1- ATIVIDADE

1.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025, para o provimento das vagas relativas ao 2º SEMESTRE DE 2025 dos cursos de graduação da instituição, realizar-se-á em **caráter continuado**, a critério das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu e divulgado através de editais suplementares.

2 - INSCRIÇÃO – DATA – LOCAL

2.1 A inscrição para o Vestibular será realizada exclusivamente via Internet, através do site da UNIFOZ, qual seja, **<http://www.unifoz.edu.br>**, a partir da data de **11 de junho de 2025**.

2.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail e número de celular, que serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes. A validade do e-mail e número de celular informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.2.3 Não haverá cobrança para a inscrição no vestibular.

2.2.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.2.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência e que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição e informar qual a sua necessidade.

2.2.6 A inscrição no Vestibular pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, como a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

2.2.7 A IES Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.8 O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital e estará disponível na *Internet*, para livre cópia e impressão, respeitados os direitos autorais.

2.2.9 É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última, de acordo com o número de ordem do registro.

2.2.10 Alunos das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu não poderão se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual estejam matriculados, salvo os que estiverem na situação de jubramento, assim entendidos aqueles que tiveram suas matrículas "canceladas" em razão da expiração do prazo para suspensão (trancamento) de matrícula, aqueles que tenham transcendido o período máximo para integralização curricular ou, ainda, aqueles que estejam na iminência de fazê-lo.

2.2.11 O candidato que se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual tenha se graduado, se aprovado no Processo Seletivo, terá sua matrícula cancelada.

3 - CURSOS

3.1 Direito

3.1.1 Reconhecimento renovado: Portaria n. 208, de 25/06/2020, DOU n. 128, Seção 1, p. 82 e 93, de 07/07/2020.

3.2 Duração: cinco anos ou dez semestres letivos.

3.2.2 Administração

3.2.3 Renovação do Reconhecimento pela Portaria n. 737 de 30 de dezembro de 2013, Publicada no DOU em 31 de dezembro de 2013.

3.2.4 Duração: quatro anos ou oito semestres letivos.

4 - PROVAS

4.1 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

4.1.1 Dez questões. Valor: três ponto por questão. Total: trinta pontos.

4.2 Conhecimentos Gerais;

4.2.1 Cinco questões. Valor: dois pontos por questão. Total: dez pontos.

4.3 Raciocínio Lógico;

4.3.1 Cinco questões. Valor: dois pontos por questão. Total: dez pontos.

4.4 Redação.

4.4.1 Valor: cinquenta pontos.

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:.....	Dez questões = 30 pontos.
Conhecimentos Gerais:.....	Cinco Questões = 10 pontos.
Raciocínio Lógico:.....	Cinco Questões = 10 pontos.
Redação em Língua Portuguesa:.....	50 pontos.
Total	100 pontos.

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, baseado no artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado pelo Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006, e pelas Portarias do Ministério da Educação n. 1.120, de 16 de julho de 1999, e 1.449, de 22 de setembro de 1999, tem por objetivos: I – analisar a competência e habilidades dos candidatos aos cursos ofertados pela UNIFOZ; II – aferir o nível de domínio do conhecimento requerido, no âmbito de complexidade do Ensino Médio, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

5.2. Poderão participar desse Processo Seletivo os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o art. 3º da Portaria n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, do MEC.

5.2.1 Não terá direito à vaga o candidato aprovado que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula institucional.

5.2.2 Os resultados do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu serão válidos para o ingresso no 2º Semestre Letivo do ano de 2025, obedecida a forma de acesso do curso.

5.2.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, no Processo Seletivo, revisão de prova, vista, segunda chamada ou recontagem de pontos.

5.2.4 Os interessados que realizaram o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2023 e 2024 poderão dispensar a realização da prova do item 4 supra, desde que apresentem boletim de desempenho individual original e a média seja igual ou superior a quinhentos.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em duas etapas: Classificação Parcial e Classificação Final.

6.2 DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

6.2.1 Para efeito do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será classificado parcialmente os candidatos aptos a terem suas provas de Redação em Língua Portuguesa corrigidas, ou seja, aqueles que obtiveram pontuação necessária ao preenchimento do dobro de vagas oferecidas do curso. Para tanto, deverão preencher os requisitos a seguir:

6.2.1.1 Realizar a prova de redação e obter, no mínimo, vinte pontos e realizar todas as provas objetivas e obter, no mínimo, oito pontos no total;

6.2.1.2 O desempate nesta classificação far-se-á obedecendo aos seguintes critérios, respeitada a ordem: 1) Maior nota na redação; 2) Maior nota em Língua Portuguesa e Literatura; 3) Maior nota em Raciocínio Lógico; 4) Maior nota em Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, a prevalência recairá sobre o candidato que tenha maior idade em anos, meses e dias.

6.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.3.1 O preenchimento das vagas, de conformidade com o item 7 deste, será feito pelos candidatos que se classificarem no curso, de conformidade com o item 6.2 supra (classificação parcial), e obtiverem nota igual ou superior a vinte pontos na Prova de Redação.

6.3.2 O preenchimento das vagas oferecidas no curso será fundamentado na ordem decrescente dos Escores Finais (EF's) obtidos pelos candidatos, em que:

$EF = EP + \text{Nota da Redação}$, em que:

EP = Escore parcial do candidato; EF = Escore final do candidato.

6.3.3 Em caso de empate, prevalecerá o disposto no subitem 6.2.1.2.

6.3.4 O resultado do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 - UNIFOZ, será divulgado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da prova.

6.4 Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treineiros*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.

7 - CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Turno	Vagas
Direito	Noturno	50
Administração	Noturno	60

*Somente haverá oferta do turno com o fechamento do número de vagas.

8 - MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será efetuada em 02 (dois) níveis:

Primeiro Nível – Acadêmico, na Secretaria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada na Alameda Rui Ferreira, 164, Centro, CEP 85851-400, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h, ou via *Whatsapp* pelo telefone (45) 99153-9840.

Segundo Nível – Financeiro, na Tesouraria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada no mesmo endereço ou via *Whatsapp* pelo telefone (45) 99147-4930.

Não terá direito à matrícula o candidato que:

8.2. Não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula acadêmica;

8.2.1 A classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas no curso, salvo nas hipóteses de chamadas subsequentes;

8.2.2 Estiver em desacordo com os itens 2.2.10 e 2.2.11 deste Edital;

8.2.3 Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

8.2.4 O candidato que se enquadrar no item 8.2 terá sua classificação nula de pleno direito;

8.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital só terá validade para **matrícula institucional no 2º semestre letivo de 2025**, das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, ficando sem efeito a classificação do candidato que se apresentar após o período permitido para matrícula, salvo os casos previstos no art. 69, § 3º, do Regimento Interno das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

8.3.1. Não há preferência por ordem de classificação. Portanto, é possível a todos os candidatos classificados a efetivação da matrícula, respeitado o limite de vagas do curso.

8.4 Poderá haver provas unificadas ou agendadas até que se complete o respectivo número de vagas.

8.5 Estudos de 2º Grau realizados fora do país deverão ter a equivalência/validação dos órgãos nacionais competentes, antes da inscrição do candidato ao Processo Seletivo.

9 - DA REGULARIDADE ACADÊMICA - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1 O candidato classificado no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2025 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu precisará apresentar os seguintes documentos, que podem ser físicos ou em formato PDF, para realizar a inscrição institucional:

9.1.1 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio – 02 fotocópias autenticadas em cartório;

9.1.2 Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.1.3 Duas Fotocópias da Carteira de Identidade;

9.1.4 Duas Fotocópias do CPF;

9.1.5 Uma Fotocópia do Comprovante de residência;

9.1.6 Uma foto 3x4 atual;

9.1.7 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído;

9.1.8 O candidato poderá efetuar matrícula por procuração com fins específicos, com firma reconhecida, desde que constituído procurador maior de 18 (dezoito) anos e que goze de capacidade civil plena.

10 - VALOR DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

10. Valores a serem praticados no 2º SEMESTRE DE 2025:

• **Curso de Direito**

10.1.1 O valor da parcela da semestralidade (2º/2025) será de:

10.1.2 Valor Integral (sem desconto): **R\$ 1.603,70 (mil seiscentos e três reais e setenta centavos).**

10.1.3 Serão concedidos descontos por pontualidade e promocionais, conforme informações constantes no site e demais publicações da IES, bem como no contrato de prestação de serviços;

• **Curso de Administração**

10.2.1 O valor da parcela da semestralidade (2º/2025) será de:

10.2.2 Valor Integral (sem desconto): **R\$ 1.016,45 (mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**

10.2.3 Serão concedidos descontos por pontualidade e promocionais, conforme informações constantes no site e demais publicações da IES, bem como no contrato de prestação de serviços;

• **Reajustes**

10.3 Os valores referentes às mensalidades poderão sofrer reajustes anuais, na forma da Lei n. 9.870/1999.

11 - DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, e em eventuais adendos a serem publicados, constituem normas que passam a integrar este Edital.

12 - RESTRIÇÃO OPERACIONAL

12.1 As Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu se reservam o direito de não oferecer os cursos para o 2º SEMESTRE DE 2025 caso o número de inscritos para o processo seletivo seja inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, ou, ainda, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas.

13 - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, que não extrapolem sua competência, serão resolvidos e apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) UNIFOZ.

Foz do Iguaçu/ PR, 21 de maio de 2025.

Soraya Sotomaior Justus

Coordenadora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE